

**48. LEI ESTADUAL 11.604/2021 (PLO 530/2021):** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO FLORESCER, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA.

**LEI ESTADUAL 11.604/2021**

Declara de utilidade pública ao Instituto Florescer, com sede no município de São José de Ribamar/MA.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública o Instituto Florescer, com sede no município de São José de Ribamar, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 26 de agosto de 2021.